



COMISSÃO EUROPEIA

Bruxelas, 9.6.2011  
COM(2011) 334 final

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO CONSELHO**

**Informações financeiras sobre os Fundos Europeus de Desenvolvimento**

## COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO CONSELHO

### Informações financeiras sobre os Fundos Europeus de Desenvolvimento

#### PREFÁCIO

Em conformidade com o artigo 7.º, n.º 3, do Acordo Interno<sup>1</sup> e os artigos 57.º, n.ºs 3 e 4, do Regulamento Financeiro aplicável ao 10.º FED<sup>2</sup>, a Comissão apresenta no presente documento as estimativas das autorizações, dos pagamentos e das contribuições para os exercícios de 2011 a 2012, tendo em conta as previsões do Banco Europeu de Investimento (BEI) no que refere à Facilidade de Investimento.

O presente documento apresenta a execução financeira dos FED (8.º a 10.º) em 2010 e as previsões de execução para os exercícios de 2011 a 2013.

As contribuições são pagas directamente pelos Estados-Membros ao Banco Europeu de Investimento para os instrumentos cuja gestão o Banco assegura no âmbito dos 9.º e 10.º FED (Facilidade de Investimento e bonificações de juros). Relativamente aos restantes instrumentos, incluindo os instrumentos que anteriormente eram geridos pelo BEI (capitais de risco e bonificações de juros), as contribuições são pagas à Comissão.

---

<sup>1</sup> Acordo Interno entre os representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, relativo ao financiamento da ajuda concedida pela Comunidade no âmbito do quadro financeiro plurianual para o período 2008-2013, em conformidade com o Acordo de Parceria ACP-CE, bem como à concessão de assistência financeira aos países e territórios ultramarinos aos quais se aplica a Parte IV do Tratado CE, JO L 247 de 9.9.2006, p. 32.

<sup>2</sup> Regulamento (CE) n.º 215/2008 do Conselho, de 18 de Fevereiro de 2008, relativo ao Regulamento Financeiro aplicável ao 10.º Fundo Europeu de Desenvolvimento.

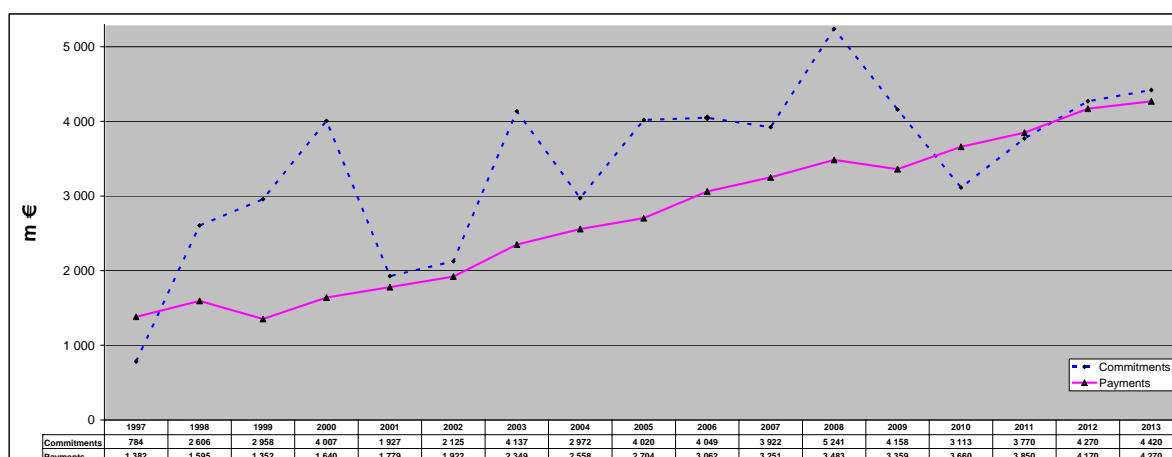
## INTRODUÇÃO

A Comissão e o BEI actualizaram, relativamente a cada um dos países ACP<sup>3</sup> e a cada PTU<sup>4</sup>, as previsões das autorizações e dos pagamentos para os exercícios de 2011 e 2012. Prestou-se especial atenção à compilação das estimativas dos pagamentos, com o duplo objectivo de ajudar os Estados-Membros a prever, da forma mais exacta possível, o montante a reservar nos seus orçamentos nacionais e de assegurar que o FED disponha de um volume suficiente de recursos financeiros, de modo a evitar problemas de insuficiência de tesouraria.

Em conformidade com o artigo 7.º do Acordo Interno relativo ao 10.º FED<sup>5</sup> e com o artigo 57.º, n.º 5, do Regulamento Financeiro<sup>6</sup>, as estimativas serão revistas na Comunicação de Outubro de 2011.

O gráfico seguinte apresenta uma panorâmica geral da evolução das autorizações e dos pagamentos, incluindo projecções para 2011-2013 (Comissão e BEI). O gráfico revela claramente a tendência estrutural para um aumento das autorizações e dos pagamentos desde 1997, devido a uma maior celeridade na implementação da ajuda. Como vaticinado desde 2008, a diferença entre as autorizações e os pagamentos diminuiu em 2009 e 2010, reflectindo assim a tendência para que os níveis dos pagamentos se aproximem dos níveis das autorizações.

### CE + BEI: Evolução das autorizações e dos pagamentos brutos 1997-2013<sup>7</sup>



<sup>3</sup> Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico.

<sup>4</sup> Países e Territórios Ultramarinos.

<sup>5</sup> JO L 247 de 9.9.2006, p. 32.

<sup>6</sup> Regulamento (CE) n.º 215/2008 do Conselho, de 18 de Fevereiro de 2008, relativo ao Regulamento Financeiro aplicável ao 10.º Fundo Europeu de Desenvolvimento.

<sup>7</sup> Em relação a 2011-2013, trata-se de previsões.

## 1. EXECUÇÃO DOS FUNDOS EUROPEUS DE DESENVOLVIMENTO EM 31 DEZEMBRO 2010 (AUTORIZAÇÕES, PAGAMENTOS E SITUAÇÃO FINANCEIRA)

Os Anexos 1, 2 e 3 indicam, respectivamente, as autorizações, os pagamentos e a situação financeira efectivamente observados em 2010, em comparação com as estimativas de Outubro de 2010<sup>8</sup>, e as projecções efectuadas para 2011 e 2012.

No final de 2010, 50 % dos fundos do 10.º FED tinham sido autorizados, o que indica que estamos no bom caminho para atingir o nosso objectivo de autorizar a totalidade dos recursos do 10.º FED até ao final de 2013.

Em 2010, os pagamentos registaram o nível mais elevado de sempre no âmbito do FED, confirmando a evolução geral positiva dos pagamentos.

## 2. PREVISÕES FINANCEIRAS PARA 2011-2013<sup>9</sup>

O quadro seguinte apresenta uma actualização com base nas nossas últimas previsões.

	2011	2012	2013
<b>Autorizações</b>			
Comissão	3 250	3 750	3 900
BEI	520	520	520
<b>Pagamentos</b>			
Comissão	3 500	3 800	3 900
BEI	350	370	370
<b>Contribuições</b>			
Comissão	3 100	3 800	3 800
BEI	210	280	300

\*Trata-se de montantes brutos, ou seja, antes da dedução das anulações de autorizações e das recuperações. Esta abordagem é coerente com a utilizada no orçamento geral da União.)

## 3. PREVISÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2011 E 2012

As novas estimativas são apresentadas nos Anexos 1 a 3.

As contribuições dos Estados-Membros para o FED relativas a 2011 foram decididas pelo Conselho em Outubro de 2010<sup>10</sup> e representam um montante de 3 690 milhões de EUR para a Comissão e de 210 milhões de EUR para o BEI. As novas previsões

<sup>8</sup> COM(2010) 512 final, de 11.10.2010.

<sup>9</sup> Tanto para a Comissão como para o BEI, uma vez que, considerando que o quadro financeiro para o período após 2013 não foi acordado e que se espera que venha a ter um impacto significativo sobre os dados relativos à execução, preferimos não apresentar quaisquer estimativas das autorizações, dos pagamentos e das contribuições para 2014 e 2015.

<sup>10</sup> Decisão do Conselho de 5 de Novembro de 2010, documento 15831/10.

relativas a 2011 confirmam as necessidades de tesouraria do BEI em 210 milhões de EUR, indicando, contudo, que as necessidades de tesouraria da Comissão, de 3 100 milhões de EUR, são inferiores às estimativas de Outubro de 2010.

O limite máximo para as contribuições dos Estados-Membros em **2012** é de 3 800 milhões de EUR, para a Comissão, e de 280 milhões de EUR, para o BEI<sup>11</sup>.

Salienta-se que estes valores constituem apenas uma estimativa preliminar que deve ser interpretada com prudência. A Comissão e o BEI procederão a novas estimativas mais fiáveis depois do Verão, que serão apresentadas na Comunicação de Outubro.

**Anexo 1: Autorizações brutas executadas em 2010 e previstas para 2011 e 2012 (milhões de EUR)**

	2010		2011		2012	
	COM Out. 2010	Executadas	COM Out. 2010	Revisão	COM Out. 2010	Revisão
Regiões						
África Oriental	317	193	432	274		
África Ocidental	589	469	802	726		
África Central	470	285	640	529		
Caraibas	362	222	493	395		
Pacífico	75	133	102	103		
África Austral	296	417	403	206		
<b>Subtotal</b>	<b>2109</b>	<b>1719</b>	<b>2873</b>	<b>2232</b>		
Outras						
FLEX vulnerabilidade	270	240	0	0		
Facilidades Água e Energia	252	191	250	220		
Outras*	519	513	627	797		
<b>Total Comissão Europeia</b>	<b>3.150</b>	<b>2.662</b>	<b>3.750</b>	<b>3.250</b>	<b>3.750</b>	<b>3.750</b>
Facilidade de investimento	550	369	550	450	450	450
Bonificação de juros	100	82	70	70	70	70
<b>Total BEI</b>	<b>650</b>	<b>451</b>	<b>620</b>	<b>520</b>	<b>520</b>	<b>520</b>
<b>TOTAL CE+BEI</b>	<b>3800</b>	<b>3113</b>	<b>4370</b>	<b>3770</b>	<b>4270</b>	<b>4270</b>

Autorizações brutas, ou seja, sem dedução das anulações de autorizações.

\*Inclui determinadas despesas de apoio destinadas, por exemplo, às instituições conjuntas e ao Secretariado ACP.

<sup>11</sup> Decisão do Conselho de 29 de Novembro de 2010 sobre o limite máximo do montante anual das contribuições a pagar pelos Estados-Membros para financiar o Fundo Europeu de Desenvolvimento em 2012 – Documento do Conselho 16971/10.

Anexo 2: Pagamentos brutos executados em 2010 e previstos para 2011 e 2012 (milhões de EUR)

	2010		2011		2012	
	COM Out. 2010	Executados	COM Out. 2010	Revisão	COM Out. 2010	Revisão
Regiões						
África Oriental	570	464	634	613		
África Ocidental	804	696	895	804		
África Central	449	389	500	423		
Caraíbas	365	269	406	234		
Pacífico	84	74	93	94		
África Austral	499	410	555	452		
<b>Subtotal</b>	<b>2.771</b>	<b>2.302</b>	<b>3.084</b>	<b>2.619</b>		
Outras						
Facilidade Paz	95	85	100	137		
Fundo para infra-estrutura	30	100	90	80		
Vulnerabilidade FLEX	200	249	115	65		
Facilidades Água Energia	85	101	150	109		
Capitais de risco (*)	30	0	15	25		
Outras	329	435	345	448		
<b>Subtotal</b>	<b>3.540</b>	<b>3.272</b>	<b>3.899</b>	<b>3.483</b>		
Stabex	25	49	20	17		
<b>Total Comissão Europeia</b>	<b>3.565</b>	<b>3.321</b>	<b>3.919</b>	<b>3.500</b>	<b>4.100</b>	<b>3.800</b>
Facilidade de Investimento	310	257	350	280	355	300
Bonificação de juros	100	82	70	70	70	70
<b>Total BEI</b>	<b>410</b>	<b>339</b>	<b>420</b>	<b>350</b>	<b>425</b>	<b>370</b>
<b>TOTAL CE+BEI</b>	<b>3.975</b>	<b>3.660</b>	<b>4.339</b>	<b>3.850</b>	<b>4.525</b>	<b>4.170</b>

Pagamentos brutos, ou seja, sem dedução das recuperações.

\*Incluindo as bonificações de juros a título dos FED anteriores.

**Anexo 3: Situação financeira no final de 2010 e prevista para 2011 e 2012 (milhões de EUR)**

		COM Out. 2010 <sup>1</sup>			Revisão		
		Comissão	BEI	TOTAL	Comissão	BEI	TOTAL
<b>Saldo em 31/12/2009<sup>2</sup></b>		<b>444</b>	<b>115</b>	<b>559</b>	<b>444</b>	<b>115</b>	<b>559</b>
2010	Contribuições 2010, das quais:	3500	240	3740	3500	240	3740
	1. <sup>a</sup> parcela	1800	100	1900	1800	100	1900
	2. <sup>a</sup> parcela	1200	120	1320	1200	120	1320
	3. <sup>a</sup> parcela	500	20	520	500	20	520
	Contribuições 2010 pagas em 2009	-232		-232	-232		-232
	Contribuições 2009 pagas em 2010	4		4	4		4
	Contribuições 2011 pagas em 2010				272		272
	Contribuições 2010 pagas em 2011				-124		-124
	Reembolsos <sup>3</sup>		95	95		113	113
	Recuperações, juros e outros	55		55	91		91
	Recuperações Stabex (transferíveis para o PIN 10. <sup>o</sup> FED)				32		32
Pagamentos totais <sup>4</sup>	-3565	-410	-3975	-3321	-339	-3660	
Pagamentos Stabex (já financiados)	25		25	49		49	
<b>Saldo em 31/12/2010<sup>5</sup></b>		<b>231</b>	<b>40</b>	<b>271</b>	<b>715</b>	<b>129</b>	<b>844</b>
2011	Contribuições 2011 das quais:	3690	210	3900	3100	210	3310
	1. <sup>a</sup> parcela	1910	100	2010	1910	100	2010
	2. <sup>a</sup> parcela	1250	100	1350	1000	100	1100
	3. <sup>a</sup> parcela	530	10	540	190	10	200
	Contribuições 2011 pagas em 2010				-272		-272
	Contribuições 2010 pagas em 2011				124		124
	Reembolsos <sup>3</sup>		115	115		80	80
	Recuperações, juros e outros	55		55	90		90
	Pagamentos totais <sup>4</sup>	-3919	-420	-4339	-3500	-350	-3850
	Pagamentos Stabex (já financiados)	20		20	17		17
<b>Saldo em 31/12/2011</b>		<b>77</b>	<b>-55</b>	<b>22</b>	<b>304</b>	<b>69</b>	<b>263</b>
2012	Contribuições 2012, das quais:	4000	350	4350	3800	280	4080
	Reembolsos <sup>3</sup>		130	130		85	85
	Recuperações, juros e outros	55		55	65		65
	Pagamentos totais <sup>4</sup>	-4100	-425	-4525	-3800	-370	-4170
	Pagamentos Stabex (já financiados)	20		20	0		0
<b>Saldo em 31/12/2011</b>		<b>52</b>	<b>0</b>	<b>52</b>	<b>369</b>	<b>64</b>	<b>433</b>

<sup>1</sup> COM(2010) 557 final de 4.10.2010

<sup>2</sup> Montantes disponíveis do ponto de vista operacional

<sup>3</sup> Líquido das comissões de gestão do BEI

<sup>4</sup> Incluindo as bonificações de juros a título dos FED anteriores

<sup>5</sup> Este saldo não inclui os co-financiamentos recebidos dos Estados-Membros, cujo saldo totalizava 66 milhões de EUR em 31.12.2010.

Anexo 4: Contribuições para o FED por Estado-Membro relativas ao exercício de 2011 (em EUR)

Estado-Membro	Chave 9.º FED	Chave 10.º FED	1.ª parcela				2.ª parcela		3.ª parcela		Total BEI	Total Comissão	Total 2011
	%	%	pago ao	pago à			pago ao	pago à	pago ao	pago à			
			BEI	Comissão			BEI	Comissão	BEI	Comissão			
			9.º FED	9.º FED	10.º FED	total	9.º FED	10.º FED	9.º FED	10.º FED			
BÉLGICA	3,92	3,53	3.920.000	25.877.880	44.119.705	69.997.585	3.920.000	35.300.000	392.000	6.707.000	8.232.000	112.004.585	120.236.585
DINAMARCA	2,14	2,00	2.140.000	14.127.210	24.997.000	39.124.210	2.140.000	20.000.000	214.000	3.800.000	4.494.000	62.924.210	67.418.210
ALEMANHA	23,36	20,50	23.360.000	154.211.040	256.219.250	410.430.290	23.360.000	205.000.000	2.336.000	38.950.000	49.056.000	654.380.290	703.436.290
GRÉCIA	1,25	1,47	1.250.000	8.251.875	18.372.795	26.624.670	1.250.000	14.700.000	125.000	2.793.000	2.625.000	44.117.670	46.742.670
ESPAÑA	5,84	7,85	5.840.000	38.552.760	98.113.225	136.665.985	5.840.000	78.500.000	584.000	14.915.000	12.264.000	230.080.985	242.344.985
FRANÇA	24,30	19,55	24.300.000	160.416.450	244.345.675	404.762.125	24.300.000	195.500.000	2.430.000	37.145.000	51.030.000	637.407.125	688.437.125
IRLÂNDIA	0,62	0,91	620.000	4.092.930	11.373.635	15.466.565	620.000	9.100.000	62.000	1.729.000	1.302.000	26.295.565	27.597.565
ITÁLIA	12,54	12,86	12.540.000	82.782.810	160.730.710	243.513.520	12.540.000	128.600.000	1.254.000	24.434.000	26.334.000	396.547.520	422.881.520
LUXEMBURGO	0,29	0,27	290.000	1.914.435	3.374.595	5.289.030	290.000	2.700.000	29.000	513.000	609.000	8.502.030	9.111.030
PAÍSES BAIXOS	5,22	4,85	5.220.000	34.459.830	60.617.725	95.077.555	5.220.000	48.500.000	522.000	9.215.000	10.962.000	152.792.555	163.754.555
ÁUSTRIA	2,65	2,41	2.650.000	17.493.975	30.121.385	47.615.360	2.650.000	24.100.000	265.000	4.579.000	5.565.000	76.294.360	81.859.360
PORTUGAL	0,97	1,15	970.000	6.403.455	14.373.275	20.776.730	970.000	11.500.000	97.000	2.185.000	2.037.000	34.461.730	36.498.730
FINLÂNDIA	1,48	1,47	1.480.000	9.770.220	18.372.795	28.143.015	1.480.000	14.700.000	148.000	2.793.000	3.108.000	45.636.015	48.744.015
SUÉCIA	2,73	2,74	2.730.000	18.022.095	34.245.890	52.267.985	2.730.000	27.400.000	273.000	5.206.000	5.733.000	84.873.985	90.606.985
REINO UNIDO	12,69	14,82	12.690.000	83.773.035	185.227.770	269.000.805	12.690.000	148.200.000	1.269.000	28.158.000	26.649.000	445.358.805	472.007.805
<b>Subtotal EUR-15</b>	<b>100,00</b>	<b>96,38</b>	<b>100.000.000</b>	<b>660.150.000</b>	<b>1.204.605.430</b>	<b>1.864.755.430</b>	<b>100.000.000</b>	<b>963.800.000</b>	<b>10.000.000</b>	<b>183.122.000</b>	<b>210.000.000</b>	<b>3.011.677.430</b>	<b>3.221.677.430</b>
BULGÁRIA		0,14			1.749.790	1.749.790		1.400.000		266.000	0	3.415.790	3.415.790
REPÚBLICA CHECA		0,51			6.374.235	6.374.235		5.100.000		969.000	0	12.443.235	12.443.235
ESTÓNIA		0,05			624.925	624.925		500.000		95.000	0	1.219.925	1.219.925
CHIPRE		0,09			1.124.865	1.124.865		900.000		171.000	0	2.195.865	2.195.865
LETÓNIA		0,07			874.895	874.895		700.000		133.000	0	1.707.895	1.707.895
LITUÂNIA		0,12			1.499.820	1.499.820		1.200.000		228.000	0	2.927.820	2.927.820
HUNGRIA		0,55			6.874.175	6.874.175		5.500.000		1.045.000	0	13.419.175	13.419.175
MALTA		0,03			374.955	374.955		300.000		57.000	0	731.955	731.955
POLÓNIA		1,30			16.248.050	16.248.050		13.000.000		2.470.000	0	31.718.050	31.718.050
ROMÉNIA		0,37			4.624.445	4.624.445		3.700.000		703.000	0	9.027.445	9.027.445
ESLOVÉNIA		0,18			2.249.730	2.249.730		1.800.000		342.000	0	4.391.730	4.391.730
ESLOVÁQUIA		0,21			2.624.685	2.624.685		2.100.000		399.000	0	5.123.685	5.123.685
<b>Subtotal EUR-12</b>		<b>3,62</b>			<b>45.244.570</b>	<b>45.244.570</b>		<b>36.200.000</b>		<b>6.878.000</b>	<b>0</b>	<b>88.322.570</b>	<b>88.322.570</b>
<b>TOTAL EUR-27</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100.000.000</b>	<b>660.150.000</b>	<b>1.249.850.000</b>	<b>1.910.000.000</b>	<b>100.000.000</b>	<b>1.000.000.000</b>	<b>10.000.000</b>	<b>190.000.000</b>	<b>210.000.000</b>	<b>3.100.000.000</b>	<b>3.310.000.000</b>